



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 72000.001317/2009-11
UNIDADE AUDITADA : SNPDTUR/MTUR
CÓDIGO UG : 540005
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO Nº. : 224446
UCI EXECUTORA : 170979

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224446, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Agregadora SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/SNPDTUR e Unidades Jurisdicionadas Agregadas a ela subordinadas.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 31 de março a 26 de junho de 2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

A Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTur, no desempenho de suas competências, executa Ações incluídas nos seguintes Programas orçamentários do Ministério do Turismo:

- 1001: Gestão da Política de Turismo;

- 1166: Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão.

Os departamentos que compõem a SNPDTur e executam as Ações a ela pertinentes são:

- Departamento de Programa Regional de Desenvolvimento do Turismo – DPRDT
- Departamento de Qualificação e Certificação e de Produção Associada ao Turismo – DCPAT
- Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo – DFPIIT
- Departamento de Infraestrutura Turística – DIETU

Além de seus departamentos, a Secretaria abrange, para implementação de suas Ações, três outras Unidades, cujos relatórios de gestão foram agregados ao da SNPDTur:

- 540007 - CEF/Ministério do Turismo/Mtur
Responsável pela implementação dos contratos de repasse, com a interveniência da Caixa Econômica Federal. A interveniência da Caixa e a sua relação com o Ministério do Turismo são regidas pelo Contrato Administrativo nº 23/2006.

- 187003 - EMBRATUR-Caixa Econômica Federal
A celebração de Contratos de Repasse, nesta UG, ocorreu até 2003, e os contratos foram celebrados com a interveniência da Caixa Econômica Federal.
Atualmente esta UG está responsável pela prestação de contas dos ajustes anteriormente firmados.

- 540013 - PRODETUR/NE-II TF054155/MTUR
Esta UG diz respeito ao Acordo de Doação TF-054155 - “Capacitação Em Monitoramento E Avaliação De Impactos De Desenvolvimento Social No Setor Turístico Brasileiro - doação”, promovido em parceria com o BIRD, para a promoção do aperfeiçoamento dos programas regionais de turismo, visando ao Alívio da Pobreza. As informações acerca deste acordo se encontram no item relativo a recursos externos/organismos internacionais deste relatório.

A tabela 1 mostra os Programas e Ações realizados pela Secretaria e as respectivas unidades responsáveis.

Tabela 1 – Programas e Ações desenvolvidos pela SNPDTur

Programa	Ação	Unidade envolvida
1001 - Gestão da Política de Turismo	2C01 - Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro	DFPIT

1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	10V0 / Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística 0564 -	DIETU CEF/MTur
	2301 - Sinalização Turística	DIETU CEF/MTur
	4030 - Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico	DCPAT
	4052 - Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos Para Uso dos Empreendimentos Turísticos	DCPAT
	4054 - Valorização e Disseminação dos Produtos Associados ao Turismo	DCPAT
	4198 - Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	DCPAT
	4590 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	DCPAT
	5112 - Adequação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico e Cultural Para Utilização Turística	DIETU CEF/MTur
	5701 - Implantação de Centros de Informações Turísticas	DIETU CEF/MTur
	2B39 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social	DCPAT
	7H12 - Construção do Centro de Convenções em Umuarama – PR	DIETU
	7H66 - Revitalização da Feira Central em Campina Grande – PB	DIETU
	10W0 / Participação da União na Elaboração, Execução e 0562 - Acompanhamento do Prodetur JK	DPRDT
	10W8 / Participação da União na Elaboração, Execução e 0173 - Acompanhamento do Prodetur NE II	DPRDT
	10WU / Participação da União na Elaboração, Execução e 0316 - Acompanhamento do Prodetur Sul	DPRDT
	10X0 - Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional	DPRDT
	11Y3 / Participação da União na Elaboração, Execução e 0A50 - Acompanhamento do Proecotur - Fase II	DPRDT

4.1.1. Resultados quantitativos das ações

O Relatório de Gestão apresentou as execuções físicas e financeiras das ações implementadas pela Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo que estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 – Execuções física e financeira no exercício de 2008

Ação		Previsão	Execução	%
2C01 - Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro	física	1 ³	2	200,00
	financeira	3.600.000,00 ²	3.327.384,20	92,43
10V0 / Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística 0564 -	física ¹	4.108	3.306	80,48
	financeira ¹	2.055.641.873,00	1.502.108.727,08	73,07
2301 - Sinalização Turística	física ¹	109	52	47,71
	financeira ¹	15.910.696,00	15.552.250,00	97,75
4030 - Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico	física ³	290	0	0,00
	financeira ³	2.680.000,00	1.990.002,00	74,25
4052 - Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos Para Uso dos Empreendimentos Turísticos	física ¹	120	37	30,83
	financeira ¹	6.143.055,00	1.926.400,20	31,36
4054 - Valorização e Disseminação dos Produtos Associados ao Turismo	física ¹	15	11	73,33
	financeira ¹	4.800.000,00	1.981.059,78	41,27

4198 - Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	física ¹	36.250	0	0,00
	financeira ¹	2.436.000,00	2.384.262,10	97,88
4590 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	física ¹	13.500	65.883	488,02
	financeira ¹	34.594.800,00	24.946.904,64	72,11
	física ³	19.795	65.883	332,83
	financeira ³	45.261.342,00	24.946.904,64	55,12
5112 - Adequação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico e Cultural Para Utilização Turística	física ¹	10	3	30,00
	financeira ¹	4.360.000,00	3.861.000,00	88,56
5701 - Implantação de Centros de Informações Turísticas	física ³	60	33	55,00
	financeira ³	4.500.000,00	4.368.000,00	97,07
2B39 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social	física ³	95	67	70,53
	financeira ³	11.450.000,00	7.295.236,35	63,71
7H12 - Construção do Centro de Convenções em Umuarama – PR	física ¹	1	1	100,00
	financeira ¹	10.251.840,00	4.000.000,00	39,02
7H66 - Revitalização da Feira Central em Campina Grande – PB	física ¹	1	1	100,00
	financeira ¹	18.907.349,00	18.907.349,00	100,00
10W0 / 0562 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Prodetur JK	física	Ação extinta no exercício, não tendo sido autorizado nenhum valor.		
	financeira			
10W8 / 0173 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Prodetur NE II	física ³	55	27	49,09
	financeira ³	38.554.034,00	38.528.981,02	99,94
10WU / 0316 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Prodetur Sul	física ³	23	5	21,74
	financeira ³	11.200.001,00	11.200.000,00	100,00
10X0 - Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional	física ³	120	75	62,50
	financeira ³	135.352.371,00	135.333.889,53	99,99
11Y3 / 0A50 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Proecotur - Fase II	física ³	23	2	8,70
	financeira ³	2.700.000,00	2.700.000,00	100,00

¹ Fonte: Relatório de Gestão da SNPDTur

² Fonte: SIAFI 2008

² Fonte: SIGPLAN

Foram analisadas as principais ações, assim como aquelas que apresentaram desvio entre as execuções física e financeira ou em relação à previsão inicial.

a) PROGRAMA: 1001 - Gestão da Política de Turismo

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo.

ORÇAMENTO DO PROGRAMA: R\$ 27.513.500,00 (SIAFI)

ORÇAMENTO PARA O MINISTÉRIO: R\$ 27.513.500,00 (SIAFI)

Toda a execução do Programa 101-Gestão da Política de Turismo é responsabilidade do Ministério do Turismo-MTur. O valor destinado ao Programa foi R\$ 27.513.500,00 e corresponde a 0,09% do orçamento total do Ministério do Turismo.

a.1) Ação 2C01 - Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro

A Ação 2C01 tem como finalidade elaborar estudos, pesquisas e análises das oportunidades de investimentos no setor turístico brasileiro para efeito de captação de investimentos, orientação e informação do investidor. Inclui, ainda, a divulgação das oportunidades de investimentos, que é feita no Brasil e no exterior por meio de reuniões, participação em eventos que reúnam investidores e de publicações específicas.

Em 2008, a dotação desta Ação correspondeu a 0,13% do orçamento do MTur.

O Relatório de Gestão apresenta a alocação dos recursos, demonstrando que a maior parte dos gastos, 70,78%, se deu em promoção e divulgação. Segundo a própria unidade, isso se deve ao fato de que a Ação abrange um conjunto de atividades e que, em determinados períodos, algumas delas assumem maior importância.

A diferença entre a previsão de execução física apontada no Relatório de Gestão e àquela verificada no SIGPLAN se deve, de acordo com o gestor, à ótica adotada na quantificação de uma e outra. Enquanto a Lei Orçamentária compreende o conjunto de atividades da Unidade Administrativa Responsável, o Relatório de Gestão, que apresentou meta física igual a 2 estudos realizados, focou-se nos estudos e pesquisas efetivamente realizados.

b) PROGRAMA: 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Aumentar os fluxos turísticos e promover a inclusão social mediante a estruturação e diversificação da oferta e da demanda.

ORÇAMENTO DO PROGRAMA: R\$ 2.841.085.638,00 (SIAFI)

ORÇAMENTO PARA O MINISTÉRIO: R\$ 2.796.480.102,00 (SIAFI)

A execução do Programa 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão é realizada pelos Ministérios do Turismo e do Meio Ambiente, além de recursos sob supervisão do FUNGETUR-MTur. O valor destinado ao Programa, considerando os créditos suplementares concedidos até o fim do exercício, foi R\$ 2.841.085.638,00, sendo R\$ 2.796.480.102,00 destinados ao MTur, o que corresponde a 98,66% do orçamento total da UG 54101-Ministério do Turismo.

Cabe destacar que, dos R\$ 2.525.785.110,00 destinados ao programa na LOA 2008, R\$ 2.128.739.907,00 foram originários de Emendas ao Orçamento, o que corresponde a 84,28% do valor do Programa e 83,82% da dotação total da UG.

b.1) 10V0 - APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

A Ação 10V0 tem por finalidade desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infra-estrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista. É executada mediante celebração de convênios e Contratos de Repasse com Estados, Distrito Federal e Municípios. A CAIXA participa como interveniente, realizando a formalização e fiscalização dos contratos, a liberação do dinheiro e a aprovação das Prestações de Contas. Até 2007, o

código da ação era 0564, razão pela qual subsistem restos a pagar desta ação.

A dotação orçamentária para o exercício de 2008, considerando as ações 10V0 e 0564, correspondeu a 72,53% do orçamento do MTur, configurando-se na ação mais significativa do Ministério, em termos financeiros.

Importa salientar, ainda, que esta Ação é a que mais concentra Emendas ao Orçamento. Por isso, segundo o Relatório de Gestão da SNPDTur, somente cerca de 20% do recurso total empenhado (cerca de R\$ 300.400.000,00) foi destinado a projetos nos 65 destinos indutores, atual prioridade do Ministério.

O gestor informou, a respeito do método de fiscalização dos Contratos de Repasse, que têm sido realizadas reuniões com a interveniente – Caixa Econômica Federal – visando à regularização do andamento das obras. Esse processo tem apresentado êxito no esforço de regularizar pendências que impedem o andamento da execução dos contratos.

Considerando se tratar de ação que consome parcela significativa dos recursos do Ministério do Turismo e que é de grande importância para o desenvolvimento turístico nacional, e tendo em vista os resultados do Acompanhamento Sistemático realizado sobre a ação 0564/10V0, considera-se importante o desenvolvimento de uma metodologia de fiscalização que contemple a legalidade/publicidade do processo licitatório e o acompanhamento das obras, sem prejuízo das reuniões de regularização que já se realizam.

b.2) 2301 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

A Ação 2301 pretende sinalizar os destinos turísticos brasileiros de forma a aumentar a qualidade dos serviços prestados e a segurança do turista. É executada por meio de Contratos de Repasse formalizados pela CAIXA.

O valor destinado à Ação no exercício de 2008 corresponde a 0,56% do orçamento do MTur.

A reduzida execução física, a despeito da quase totalidade da execução financeira, de acordo com a UG, se deve ao fato de que foram realizados muitos projetos de sinalização de rotas intermunicipais, uma vez que a maioria do turismo nacional é feito por via rodoviária.

b.3) 4030 - Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico

A Ação 4030, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos empreendimentos, equipamentos e produtos turísticos, é executada por meio de viabilização de oficinas, seminários, workshops e demais espaços de diálogo, bem como de firmação de convênios, contratos e demais parcerias que viabilizem a avaliação e certificação.

A previsão orçamentária em 2008 correspondeu a 0,09% do orçamento do MTur.

O contraste entre a execução financeira e a execução física nula, mostram o impacto sofrido na Ação com a suspensão do Termo de Parceria com o IBQP. A execução financeira do Termo de Parceria se

deu em conformidade com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, porém, a execução das ações foi interrompida em consequência da determinação manifestada no Acórdão 2.218/2008-TCU Plenário.

b.4) 4052 – Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos Para Uso dos Empreendimentos Turísticos

A Ação 4052 visa ao melhoramento e diversificação da oferta de produtos associados, para agregar valor ao turismo e ampliar as oportunidades de trabalho e renda.

A dotação orçamentária de 2008 correspondeu a 0,22% do orçamento do MTur.

Verifica-se a compatibilidade entre as execuções física e financeira, tendo sido ambas baixas. O Ministério aponta como causa de morosidade no processo dificuldades, por parte do proponente, para preenchimento dos formulários, atendimento dos critérios e aporte de contrapartida financeira e lentidão na tramitação dos procedimentos e processos.

Com o objetivo de eliminar estas dificuldades, foi criado um Grupo de Trabalho dentro da SNPDTur para propor sugestões de adequação nos formulários e orientações que facilitem a elaboração de projetos com base nas diretrizes estabelecidas pelo PNT, buscando reduzir o tempo gasto com orientações para a formalização dos instrumentos.

b.5) 4054 – Valorização e Disseminação dos Produtos Associados ao Turismo

A implementação da Ação 4054 se faz pela inclusão dos produtos brasileiros que detêm atributos naturais e/ou culturais na promoção turística interna e externa e pelo apoio à divulgação, mediante confecção de material de mídia, multimídia, impresso, dentre outros, e participação em feiras, eventos e rodadas de negócios, buscando exaltar os atributos de qualidade e de diferenciação dos produtos associados ao turismo para despertar o interesse dos turistas em conhecê-los e consumi-los

Para o exercício de 2008, foi autorizado valor correspondente a 0,17% do orçamento do MTur.

A elevada execução física, se comparada com a financeira, aliada às dificuldades de efetivação do pleito indicam a necessidade de readequação das metas física e financeira, já que a solução dos entraves apontados tende a incrementar a execução física, bem como a financeira.

b.6) 4198 – Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo

Esta Ação procura garantir a qualidade dos serviços prestados ao turista, e aumentar a competitividade do turismo no mercado internacional.

Em 2008, a dotação desta Ação correspondeu a 0,09% do orçamento do MTur.

Os resultados foram afetados pela determinação do Acórdão 2.218/2008-TCU Plenário de suspender o Termo de Parceria com o IBQP, o que

causou o impacto demonstrado na execução física. A execução financeira do Termo de Parceria se deu em conformidade com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, mas a execução das ações foi interrompida em consequência da decisão.

b.7) 4590 - Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo

A Ação 4590 tem em vista a melhorada qualidade dos serviços prestados ao turista e o aumento da empregabilidade e competência dos profissionais associados ao turismo, sendo executada mediante estabelecimento de convênios, contratos e parcerias para melhorar a formação de professores e trabalhadores, promoção e apoio a projetos de qualificação e aperfeiçoamento profissional, bem como projetos de elaboração de material didático-pedagógico e outras ferramentas.

O valor destinado à Ação no exercício de 2008 corresponde a 1,60% do orçamento do MTur, o que representa o terceiro maior aporte de verbas destinado à UG.

Verifica-se inconsistência dos dados constantes do Relatório de Gestão com aqueles provenientes do SIGPLAN e do SIAFI, particularmente sobre as metas física e financeira. Verifica-se no SIGPLAN que os valores apresentados no Relatório são relativos à Ação em âmbito nacional, desprezando-se as aplicações localizadas. De acordo com o gestor, as emendas individuais e de bancada, que juntas somam R\$ 10.666.542,00, não foram autorizadas, o que resultou no valor de R\$ 34.594.800,00, dos quais foram empenhados R\$ 24.946.904,64.

A execução física, por sua vez, foi obtida pela proporcionalidade do valor financeiro executado em cada convênio apoiado no exercício.

Percebe-se, a partir da execução significativamente superior à programada, que as metas estipuladas foram subestimadas, podendo ser adotadas metas mais audaciosas para a Ação.

b.8) 5112 - Adequação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico e Cultural Para Utilização Turística

A Ação 5112 tem por fim dotar os patrimônios históricos e culturais de infra-estrutura adequada e de facilidades de acesso, para permitir sua utilização pelos turistas.

A previsão orçamentária em 2008 correspondeu a 0,15% do orçamento do MTur.

Uma das dificuldades apontadas pelo gestor no desenvolvimento da Ação é relativa à posse do imóvel, sendo necessária negociação com os órgãos de tombamento, que podem ser o Município, o Estado ou o IPHAN.

Verifica-se a incompatibilidade entre as execuções física e financeira. O gestor informou que a execução física ficou abaixo da prevista, por ter-se optado em apoiar projetos com maior significado, mais estruturados e conseqüentemente com mais qualidade do produto final para o turista.

Verifica-se, ainda, diferença entre a execução física registrada no Relatório de Gestão - 3 projeto - e no SIGPLAN - 4 projetos -,

decorrente do fato de, no SIGPLAN estarem registrados os empenhos realizados. Foram apoiados 3 projetos, sendo que um recebeu crédito complementar, além do empenho inicial.

b.9) 5701 - Implantação de Centros de Informações Turísticas

A Ação 5701 busca dotar os Municípios turísticos de centros de informações turísticas, visando divulgar o turismo nos Municípios, aumentar a comercialização de produtos, a satisfação do turista e a qualidade dos destinos turísticos, e é executada por meio de Contratos de Repasse formalizados pela CAIXA.

Para o exercício de 2008, foi autorizado valor correspondente a 0,16% do orçamento do MTur.

Verifica-se a incompatibilidade entre as execuções física e financeira. O gestor informou que a execução física ficou abaixo da prevista, por ter-se optado em apoiar projetos com maior significado, mais estruturados e conseqüentemente com mais qualidade do produto final para o turista.

b.10) 2B39 - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Inclusão Social

A Ação 2B39 tem por finalidade contribuir para o fomento do setor turístico enquanto atividade socioeconômica, dinâmica e competitiva que resulte na geração de emprego e distribuição de renda, na preservação do meio ambiente, na valorização das identidades culturais e no incremento do capital social.

Em 2008, a dotação desta Ação correspondeu a 0,40% do orçamento do MTur.

Além das execuções física e financeira apresentadas na tabela 2, o gestor informou separadamente as parcelas relativas à execução dos projetos previstos na programação do Ministério e as dos projetos originários de Emendas ao Orçamento, donde verifica-se que as porcentagens de execução física e financeira dos projetos apoiados com recursos da programação superaram as daqueles oriundos de emenda. A execução física foi compatível com a financeira, embora não tenham atingido valores muito altos.

Tabela 3 - Execuções física e financeira de emendas e programação

Execução	Previsto Projeto apoiado (unidade)	Empenhado	
		quantidade	%
Física/programação (Relatório de Gestão)	72	60	83,33
Financeira/programação (Relatório de Gestão)	R\$ 8.600.000,00	R\$ 6.695.236,35	77,85
Física/emendas (Relatório de Gestão)	23	7	30,43
Financeira/emendas (Relatório de Gestão)	R\$ 2.850.000,00	R\$ 650.000,00	22,81

b.11) 7H12 - Construção do Centro de Convenções em Umuarama - PR

A Ação 7H12 é oriunda de Emenda de Bancada incluída na Lei Orçamentária Anual de 2008. Está sendo realizada por meio de Contrato de Repasse, com interveniência da Caixa Econômica Federal.

O valor dessa Ação representa 0,36% do orçamento do MTur.

Nesse caso específico, a baixa execução financeira se deve a autorização parcial do limite orçamentário. O empenho foi realizado somente em dezembro.

PROGRAMAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Em 2007 os programas PRODETUR eram divididos geograficamente em quatro regiões, cada uma com sua respectiva Ação orçamentária: 0173-PRODETUR NE II, 0316-PRODETUR Sul, 0562-PRODETUR JK e 0A50-Proecotur. Dessas, somente o PRODETUR NE II contava com recursos de financiamento internacional, sendo o único realmente implantado. Em 2008, as Ações correspondentes aos programas PRODETUR foram renomeadas, resultando nas Ações 10W0-PRODETUR JK, 10W8-PRODETUR NE II, 10WU-PRODETUR SUL, 11Y3-PROECOTUR-FASE II e 10X0-PRODETUR NACIONAL.

As Ações PRODETUR são implementadas pela SNPDTur, por meio do Departamento de Programa Regional de Desenvolvimento do Turismo - DPRDT.

b.12) 10W8 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Prodetur NE II

A Ação 10W8 pretende reforçar o potencial turístico dos Estados do Nordeste, norte de Minas Gerais e Espírito Santo via priorização de ações que mantenham e expandam a crescente indústria turística, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico regional. É executada por meio de convênios com Estados e Municípios.

Na LOA de 2008 o montante previsto para essa Ação representa 1,36% do orçamento do MTur. O montante destinado à Ação, US\$ 400 milhões, mostra a importância que tem dentro do planejamento turístico nacional.

Percebe-se, da tabela 2, diferença entre os percentuais de execução física e financeira. Ela deve-se ao descompasso entre o valor financeiro disponibilizado para a Ação e a meta física inicialmente prevista. Cabe destacar que o valor estimado inicialmente no PPA 2008-2011 era de R\$ 52.203.364 com a meta física estimada de 55 Projetos Realizados.

b.13) 10WU - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Prodetur Sul

A Ação 10WU procura reforçar o potencial turístico da Região Sul e do Mato Grosso do Sul via priorização de ações que mantenham e expandam sua crescente indústria turística, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico regional. É executada por meio de convênios e Contratos de Repasse com Estados e Municípios.

A previsão da LOA de 2008 corresponde a 0,40% do orçamento do MTur.

Verifica-se incompatibilidade entre as execuções física e financeira. Considerando a absorção da Ação pela 10X0-PRODETUR Nacional, o Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo optou por focar a execução de ações de infra-estrutura a partir da Ação 10WU, necessitando, para tanto, de maiores valores, o que resultou em uma redução da meta física efetivamente realizada.

b.14) 10X0 - Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional

A Ação 10X0 visa a promover a estruturação de forma sustentável das regiões turísticas dos Estados brasileiros de forma a qualificar a oferta turística nacional, promovendo o desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais. É executada por meio de financiamento pelo Bando Interamericano de Desenvolvimento e pela concessão de crédito para execução de estudos preliminares e auxílio aos Estados na preparação de suas propostas para solicitação de recursos junto ao BID.

O aporte de recursos a esta Ação correspondeu a 4,78% do orçamento do MTur, sendo a segunda maior dotação do Ministério.

b.15) 11Y3 - Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do Proecotur - Fase II

A Ação 11Y3 busca reforçar o potencial turístico dos Estados da Amazônia Legal via priorização de ações que mantenham e expandam a crescente indústria turística, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico regional.

A previsão orçamentária da LOA de 2008 corresponde a 0,10% do orçamento do MTur.

A diferença entre os percentuais de execução físico e financeiro deve-se ao descompasso entre o valor financeiro disponibilizado para a Ação e a meta física inicialmente prevista. Enquanto os demais programas PRODETUR previam entre R\$ 490.000,00 e R\$ 1.130.000,00 por projeto, a previsão orçamentária desta ação prevê R\$ 62.100,00, demonstrando que o valor financeiro disponibilizado não permite o atendimento da meta física proposta.

4.1.2. Desempenho da Caixa Econômica Federal na execução das políticas públicas

A CAIXA participa como agente financeiro das Ações 5112-Adequação da Infraestrutura do Patrimônio Histórico e Cultural Para Utilização Turística, 2301-Sinalização Turística, 5701-Implantação de Centros de Informações Turísticas e 10V0-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. Cabe a ela receber e analisar os Planos de Trabalho, segundo as prioridades do Ministério, celebrar os Contratos de Repasse e gerenciar sua execução, além de analisar a Prestação de Contas, emitindo parecer conclusivo e enviando relatório ao Gestor.

No exercício de 2008 estavam em operação 8.149 Contratos de Repasse. Por se tratarem os objetos de obras de engenharia, que, em geral, tem duração maior que um exercício, a maior parte dos recursos liberados - 92,54% - se refere a Contratos de Repasse firmados nos exercícios anteriores. Pelo mesmo motivo, apenas 9 obras contratadas em 2008 - 0,36% dos Contratos de Repasse efetivados e não liberados - foram concluídas no mesmo exercício.

Em 2008 a CAIXA tomou algumas medidas com vistas a normalizar o andamento de obras atrasadas, regularizar a situação de tomadores inadimplentes, monitorar o cumprimento de prazos e concluir ou cancelar contratos antigos.

A partir da análise dos resultados das fiscalizações realizadas sobre a Ação 0564/10V0, dos indicadores de desempenho utilizados pela unidade e pelo foco das medidas supracitadas, verifica-se que a preocupação da unidade tem sido concentrada no andamento dos Contratos de Repasse, carecendo de atenção outros aspectos importantes e que podem comprometer a eficiência e a efetividade dos empreendimentos, como: legalidade das licitações, correspondência dos preços contratados e pagos aos de mercado, adequação dos projetos básicos, precisão das medições.

4.2. QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

O Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur faz referência a indicadores para avaliação dos Programas de Governo previstos na LOA/2008, conforme discriminado a seguir:

4.2.1. PROGRAMA: 1001 - Gestão da Política de Turismo

Não consta no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN nenhum indicadores para este Programa.

4.2.1.1. Ação 2C01 - Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Âmbito do Ativo Turístico Brasileiro

O Relatório de Gestão apresenta os seguintes indicadores para esta Ação:

Volume de crédito disponibilizado ao consumidor final do turismo por meio do Cartão Turismo CAIXA;
Volume de crédito utilizado pelo consumidor final do turismo – clientes do Cartão Turismo;
Volume de desembolsos realizados às empresas da cadeia de turismo, em operações de investimento e capital de giro – pelos bancos públicos federais, parceiros do Ministério do Turismo;
Quantidade de empreendimentos hoteleiros em implantação no país – avaliada por meio de pesquisa;
Volume de recursos investidos na implantação de empreendimentos hoteleiros no país – avaliado por meio de pesquisa.

Todos eles foram considerados adequados para medir o atingimento do resultado da Ação.

4.2.2. PROGRAMA: 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Os indicadores informados no Relatório de Gestão da Unidade se limitavam a apontar a execução física e financeira de cada Ação. Entretanto, consta no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN os seguintes indicadores para este Programa:

Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo (unidade) – somatório do número absoluto de novos empregos e ocupações gerados no segmento do turismo, obtidos a partir do cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego;

Fluxo de Turistas Domésticos (unidade) - somatório da contagem direta do número de turistas domésticos em viagem pelo país - dados obtidos pela EMBRATUR;
Gasto Médio do Turista Estrangeiro no País (US\$) - média do somatório de todos os gastos realizados pelos turistas estrangeiros por dia durante suas permanências em nosso País - dados obtidos pela EMBRATUR;
Taxa de Participação dos Principais Destinos Turísticos no Total da Demanda Turística (%) - percentual estadual - sem metodologia de cálculo definida.

Dentre os indicadores enumerados, o primeiro foi considerado adequado, no entanto, os outros não foram considerados adequados, pois, de acordo com as informações do SIGPLAN, o segundo nunca foi medido, o terceiro foi avaliado pela última vez no ano de 2001 e o último não teve sua fórmula de cálculo definida.

Além disso, não existem indicadores que avaliem cada Ação desse Programa individualmente.

Concluiu-se da análise que os indicadores existentes não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, havendo a necessidade de criação de novos indicadores que atendam, pelo menos, aos seguintes aspectos:

- a) Meçam, separadamente, os resultados de cada ação.
- b) Meçam a boa aplicação dos recursos e a eficácia dos projetos conveniados.
- c) Verifiquem a inclusão e permanência no mercado das pessoas treinadas nos projetos apoiados pelas ações voltadas a esse fim, com o intuito de verificar a efetividade dessas ações.

Nesse sentido, o gestor informa que está em curso a implantação de um sistema com os indicadores diretos e indiretos do Plano Nacional de Turismo, denominado Indicadores do Turismo no Brasil, organizado por metas do Plano, permitindo consultas isoladas ou em conjunto, com a abrangência territorial e o período de tempo desejados. Este sistema já foi apresentado ao Conselho Nacional de Turismo.

4.2.3. Contratos de Repasse administrados pela CAIXA

Os indicadores utilizados pela CAIXA se mostram instrumentos adequados para controlar prazos e dar agilidade às operações. No entanto, não há indicadores que demonstrem a qualidade, por exemplo, das análises de projetos, de processos licitatórios, medições, fiscalizações *in loco*, conformidade dos objetos e análises das Prestações de Contas. Dessa forma, embora os indicadores existentes apontem que o objeto foi executado sem atrasos, não demonstra que foi utilizada a melhor técnica, que os custos estão adequados, que a execução foi de boa qualidade, que não houve fraude na licitação e que as contas foram corretamente analisadas.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à CEF/Ministério do Turismo/Mtur e à EMBRATUR-Caixa Econômica Federal que criem novos indicadores que permitam a avaliação dos seguintes aspectos:

- a) atingimento do objeto com a qualidade adequada.

- b) eficácia dos controles empregados na análise do Plano de Trabalho.
- c) eficácia dos controles empregados na análise das Prestações de Contas.
- d) eficácia dos controles empregados nas medições.

4.3. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em 2008 foram realizadas fiscalizações decorrentes do Programa de Fiscalização em Pequenos e Médios Municípios a partir de Sorteios Públicos, por ocasião dos 22º, 23º, 24º, 25º e 26º Sorteios de Municípios. Até o momento, foram elaboradas Notas Técnicas do 22º e do 26º sorteios.

Nas fiscalizações realizadas em decorrência do 22º sorteio, foram constatadas falhas em Contratos de Repasse firmados no âmbito das Ações 0564-Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística e 4620 - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno, ambos do Programa 1166-Turismo no Brasil: Uma Viagem Para Todos.

Nesse Sorteio, foram detectadas impropriedades que envolvem a execução inferior de itens constantes do Plano de Trabalho em obra rodoviária, material utilizado em desacordo com as especificações técnicas, entre outras. O prazo para manifestação do Ministério ainda não prescreveu.

Nas fiscalizações realizadas em decorrência do 26º sorteio, foram constatadas falhas em Contratos de Repasse firmados no âmbito das Ações 1630-Promoção do Turismo Sustentável Local em Municípios, do Programa 0414-Municipalização do Turismo, e 0564-Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística, do Programa 1166-Turismo no Brasil: Uma Viagem Para Todos.

As impropriedades detectadas permeiam desde falhas de aspectos formais, negação da entrega de documentação, passando por indícios de fraudes e conluíus, pagamento de serviços não executados, falhas em procedimentos licitatórios, obras paralisadas, ausência de comprovação da devolução de recursos, dentre outras.

Em relação ao Acompanhamento Sistemático da Ação 0564 do Programa 1166, chegou-se às seguintes conclusões:

O atraso no início das obras está intimamente relacionado ao não atendimento de cláusulas suspensivas. Muitas permanecem nesta condição por prazos superiores a um ano, com sucessivas prorrogações. A maior parte das cláusulas suspensivas é aplicada por insuficiência quanto a elementos fundamentais à avaliação de mérito do projeto;

Em mais de um quinto dos contratos de repasse analisados, há constatações relacionadas ao processo licitatório, fato vinculado à falta de preparo dos convenientes para a realização desses certames, aliada à fragilidade da análise dos procedimentos;

Em relação à execução, destaca-se a construção fora das especificações, realização parcial do objeto, a localização do objeto em desacordo com o plano de trabalho, aos atrasos e a falta de manutenção do objeto. Essas constatações são atribuídas

ao despreparo técnico dos contratados para a elaboração dos projetos, bem como para o acompanhamento da execução das obras; Em relação à atuação da CAIXA, verificou-se medições e atestos realizados de forma inadequada, e aprovação de projeto básico inadequado, indicando a necessidade de aprimoramento das rotinas de análise dos projetos, acompanhamento e fiscalização.

Dentre as recomendações emitidas em decorrência do acompanhamento sistemático, destacam-se:

a) identificar os contratos de repasse vigentes com obras não iniciadas e com prazo para superação da cláusula suspensiva já expirado, e envidar esforços junto à CAIXA no sentido de iniciar as obras ou cancelar os contratos;

b) elaborar estratégia com vistas a fiscalizar a realização dos procedimentos licitatórios, em especial para as maiores obras;

c) elaborar estratégia de esclarecimento aos convenientes quanto aos aspectos legais envolvidos em processos licitatórios, bem como quanto aos procedimentos e documentações necessários à formalização dos contratos de repasse;

d) acompanhar e fiscalizar de forma sistemática a atuação da Caixa;

e) solicitar à Caixa que a análise em relação aos preços pagos pelos serviços executados seja consignada em peça própria, com elaboração de memória de cálculo que identifique os itens do SINAPI que basearam a avaliação.

Em relação ao acompanhamento efetuado sobre transferência de recursos a Organizações Não-Governamentais, verificou-se impropriedade ou falta de procedimento licitatório, bem como má conservação da obra. Foi recomendado ao gestor revisar o procedimento licitatório e oficiar à CAIXA solicitar que a conveniente regularize a situação da obra.

No âmbito do acompanhamento da gestão, foram analisados 14 convênios, num total de 1.790 vigentes em 2008, selecionados de acordo com a materialidade, perfazendo um total de R\$ 68.702.752,73. Desses, 2 ajustes, no valor total de R\$ 11.000.000,00, são da Ação 10V0/0564 e 12 são dos Programas PRODETUR, especificamente das Ações 0173 e 0E06, no valor total de R\$ 57.702.752,73.

Sobre esta auditoria, cabe dizer que foram encontradas suscetibilidades no controle interno quanto aos critérios de análise dos Planos de Trabalho e exigência de documentação obrigatória para a assinatura dos ajustes. Os itens 4.10 e 4.11 deste relatório apontam com mais detalhes a falhas encontradas, as atitudes tomadas pelo gestor e as recomendações resultantes da referida fiscalização.

4.4. REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

A UG 540005-SNPDTur/MTur não realiza processos licitatórios.

4.5. REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A tabela 4, apresentado no Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, mostra a evolução de pessoal e gastos com pessoal entre 2006 e 2008.

Tabela 4 – Quantitativo de pessoal da SNPDTur

SITUAÇÃO FUNCIONAL	2006		2007		2008	
	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
ATIV. PERMAN.	27	44.024,81	25	41.541,59	32	46.333,23
NOMEADOS	31	81.509,32	33	219.406,40	32	223.135,34
REQ. SEM ÔNUS	7	57.734,38	7	67.199,06	5	60.829,39
REQ. DE ÓRGÃOS	3	8.413,04	3	12.619,56	3	14.838,24
CEDIDOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00
EXEC. CARREIRAS DESCENT.	0	0,00	1	0,00	2	0,00
ESTAGIÁRIOS	12	5.744,57	14	6.702,00	7	3.351,00
TOTAL	80	197.426,12	83	347.468,61	81	348.487,20

Percebe-se que o total de pessoal da SNPDTur não variou de 2007 para 2008. Verifica-se, entretanto, que houve uma redução do número de estagiários, acompanhada por um crescimento da quantidade de servidores do ativo permanente, indicando um movimento no sentido de redução da terceirização na Secretaria.

A respeito dos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, não é da competência desta Secretaria realizá-los.

4.6. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No que pertine ao cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU que foram encaminhadas diretamente à SNPTur, ou são destinados a outras áreas do Ministério, porém, referem-se a assuntos correlatos às atividades da Secretaria, foram informadas, por meio do Ofício nº 026-2009/SNPDTur e no Relatório de Gestão, providências tomadas em relação aos seguinte Acórdãos:

- a) 96/2008 - Plenário
- b) 800/2008 - Plenário
- c) 1.232/2008 - Plenário
- d) 1.684/2008 - 2ª Câmara
- e) 2.117/2008 - 1ª Câmara
- f) 2.501/2008 - Plenário
- g) 2.882/2008 - Plenário
- h) 2.887/2008 - Plenário
- i) 2.985/2008 - 2ª Câmara
- j) 4.081/2008 - 2ª Câmara
- k) 4.587/2008 - 1ª Câmara
- l) 4.883/2008 - 2ª Câmara

4.7. PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

No ano de 2008, realizou-se auditoria da gestão do Acordo de Doação TF- 054155, promovido em parceria com o BIRD e executado sob a

responsabilidade do Ministério do Turismo, pelo Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo- SNPDTur/DPRDT.

O objetivo do projeto é promover o aperfeiçoamento dos programas regionais de turismo, visando ao Alívio da Pobreza. Para isso, foram contratados consultores que realizaram pesquisas objetivando análises e soluções para a diminuição da pobreza por meio do turismo.

O projeto teve início em 04/03/2005, com duração estimada em três anos, mas foi prorrogado e finalizado pelo Banco em 02/03/2009. O Acordo de Doação estabeleceu um valor de concessão total de US\$ 490,000.00. Verificou-se, em 31/12/2008, que o referido projeto teve um desembolso acumulado de US\$ 314,248.64, o que representava, aproximadamente, 64,13% do valor de concessão total da Doação.

Os exames foram realizados por amostragem não-probabilística, nas seguintes áreas de controle: Gestão Orçamentária, Financeira, Operacional e Recursos Humanos, e não foram detectadas impropriedades relevantes.

4.8. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Efetuuou-se levantamento das despesas com viagens do MTur no exercício de 2008, verificou-se que estas totalizaram R\$ 4.743.931,80, sendo R\$ 1.809.577,26 referente a gastos com diárias e R\$ 2.934.354,54 com passagens.

No tocante aos gastos com diárias, observou-se a existência de 2.421 (dois mil quatrocentos e vinte e um) deslocamentos ocorridos em finais de semana e feriados realizados por servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTUR, da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo - SNPDTUR e da Coordenação Geral de Convênios - CGCV do Ministério do Turismo.

A partir desse universo considerado, gerou-se amostra não-probabilística para análise composta por viagens realizadas pelos ocupantes de funções e cargos comissionados.

A análise teve como objetivo verificar se as concessões de diárias e passagens com inícios nas quintas ou sextas-feiras, incluindo finais de semana e/ou feriados, a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, observou as disposições contidas no § 2º do art. 5º do Decreto n.º 5.992/2006. Objetivou-se, também, verificar a ocorrência de viagens freqüentes por servidores para as suas localidades de origem.

Foram analisados 1.019 deslocamentos com inícios nas quintas ou sextas-feiras, incluindo finais de semana e/ou feriados, realizados por servidores ocupantes de cargos e funções públicas (42% do universo considerado), os quais se referem às viagens realizadas por 99 servidores, sendo 47 da SNPTUR, 49 da SNPDTUR e 3 da CGCONV.

Observou-se que as concessões de diárias e passagens, em finais de semana e/ou feriados, a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, foram devidamente justificadas pelas peculiaridades da

execução dos programas do Mtur, não tendo sido constatadas situações de viagens irregulares.

4.9. SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A UG 540005-SNPDTur/MTur não utiliza cartões de pagamento.

4.10. FALHAS E IRREGULARIDADES QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO

No acompanhamento da gestão, foram analisados 14 convênios, num total de 1.790 vigentes em 2008, selecionados de acordo com a materialidade, perfazendo um total de R\$ 68.702.752,73. Desses, 2 ajustes, no valor total de R\$ 11.000.000,00, são da Ação 10V0/0564 e 12 são dos Programas PRODETUR, especificamente das Ações 0173 e 0E06, no valor total de R\$ 57.702.752,73.

Em resumo, os fatos encontrados dizem respeito a:

- definição imprecisa de objetos de convênios;
- celebração de convênio de obra sem a comprovação da posse definitiva da área de intervenção;
- assinatura de convênio de obra sem a apresentação da Licença Ambiental Prévia;

Em relação à documentação faltante, todas foram apresentadas no decorrer das obras, exceto a licença ambiental do Convênio nº SIAFI 600894, cuja liberação de recursos e licitação estão condicionadas ao licenciamento.

As recomendações proferidas referem-se a:

- providenciar o correto detalhamento dos objetos dos convênios analisados e abster-se de assinar convênios sem a correta especificação do objeto, possibilitando as medições, a fiscalização, o controle e a Prestação de Contas;
- abster-se de firmar convênios sem que estejam presentes todos os documentos obrigatórios à formalização do ato, assim como aqueles em cujos Planos de Trabalho o objeto não esteja definido precisamente.

4.11. IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO

A partir da amostra apresentada no item anterior, foi estimada pela equipe ocorrência de dano potencial ao Erário no valor de R\$ 10.718.396,77 (dez milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Esse valor decorre de fatos verificados especificamente em dois convênios:

- a) nº SIAFI 597211 - Ação 0564 - R\$ 6.652.429,43
- b) nº SIAFI 600894 - Ação 0173 - R\$ 4.065.967,34

Em resumo, os fatos encontrados dizem respeito a:

- aprovação de projeto referente ao Convênio nº SIAFI 597211 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente equivalente e R\$ 1.702.468,40 mais econômica;

- aprovação de Planilha Orçamentária referente ao Convênio SIAFI nº 597211 com quantitativos diferentes dos obtidos pelo projeto, com preço final superestimado em R\$ 3.147.223,40;
- aprovação de Projeto Básico, referente ao Convênio nº SIAFI 597211, sem ensaio de caracterização de material rochoso, resultando em maior custo de transporte de material devido à maior distância, num total de R\$ 1.802.737,63;
- aprovação de projeto básico referente ao Convênio nº SIAFI 600894 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente aplicável e R\$ 1.980.042,82 mais econômica;
- aprovação de Plano de Trabalho do Convênio nº SIAFI 600894 com erros nos quantitativos e cujos preços unitários apresentam diferença em relação aos valores de referência, com montante final superestimado em R\$ 2.085.924,52.

O gestor informa que, devido à não apresentação da Licença Prévia, o Convênio nº SIAFI 600894 não está autorizado a ser executado, nem mesmo a licitação. Já foram solicitadas ao Conveniente a memória de cálculo que comprove a exatidão dos quantitativos e preços apresentados na planilha orçamentária, bem como a realização de estudo sobre a viabilidade da substituição da solução técnica adotada por outra mais econômica. Os repasses foram suspensos até a apresentação dos documentos requeridos.

Em relação ao Convênio nº SIAFI 597211, foi solicitado ao Conveniente o sobrestamento das obras até a apuração e resolução das possíveis irregularidades.

As recomendações feitas referem-se a:

- elaborar um manual de análise de propostas de convênios e contratos de repasse para obras que contemple, além dos aspectos legais: um check list de apresentação da documentação obrigatória; a verificação da adoção das medidas ambientais impostas na licença ambiental; a análise do Projeto Básico quanto à adequação técnica e econômica da solução utilizada; a análise da planilha orçamentária quanto à conformidade dos quantitativos dos serviços/aquisições e de seus preços unitários, de acordo com os critérios expressos na LDO, inclusive com memória de cálculo;
- em relação ao Convênio nº SIAFI 600894, certificar-se da efetivação das medidas requeridas, instruindo o processo com os resultados, acompanhados da manifestação do Ministério;
- em relação ao Convênio nº SIAFI 597211, realizar estudo sobre a viabilidade da substituição da solução técnica adotada por outra mais econômica;
- em relação ao Convênio nº SIAFI 597211, produzir as memórias de cálculo que comprovem a exatidão dos quantitativos, de acordo com o projeto básico, de modo a permitir a verificação da conformidade do valor dos convênios e subsidiar a confirmação das medições;
- em relação ao Convênio nº SIAFI 597211, verificar a viabilidade de utilização do material rochoso proveniente de pedreira mais próxima ao local de execução, ajustando o preço do serviço de transporte do material. Certificar-se da origem do material rochoso, promovendo a glosa da diferença paga a maior;
- na prestação de contas dos Convênios, atentar-se à adequação das medições aos serviços realizados.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao Erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224446
UNIDADE AUDITADA : SNPD TUR/MTUR
CÓDIGO : 540005
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 72000.001317/2009-11
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224446 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		SECRETARIA SNPD TUR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.2.2.3

Assinatura de Convênio nº SIAFI 538778 sem definição precisa de objeto e elementos suficientes para análise de custos.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por sigilo"		DIRETOR DIETU

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.2

Assinatura do Convênio nº SIAFI 597211 sem definição precisa de objeto, contrariando a IN STN nº 01/1997.

2.1.2.4

Aprovação de projeto referente ao Convênio nº SIAFI 597211 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente equivalente e R\$ 1.702.468,40 mais econômica.

2.1.2.5

Aprovação de Planilha Orçamentária referente ao Convênio SIAFI nº 597211 com quantitativos diferentes dos obtidos pelo projeto, com preço final superestimado em R\$ 3.147.223,40.

2.1.2.6

Aprovação de Projeto Básico, referente ao Convênio nº SIAFI 597211, sem ensaio de caracterização de material rochoso, resultando em maior custo de transporte de material devido à maior distância, num total de R\$ 1.802.737,63.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo"

DIRETORA DO DPRDT

FALHA(s) MEDIA(s)

2.2.2.3

Assinatura de Convênio nº SIAFI 538778 sem definição precisa de objeto e elementos suficientes para análise de custos.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo"

SECRETARIO SNPDTUR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.2.2

Assinatura do Convênio nº SIAFI 597211 sem definição precisa de objeto, contrariando a IN STN nº 01/1997.

2.1.2.4

Aprovação de projeto referente ao Convênio nº SIAFI 597211 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente equivalente e R\$ 1.702.468,40 mais econômica.

2.1.2.5

Aprovação de Planilha Orçamentária referente ao Convênio SIAFI nº 597211 com quantitativos diferentes dos obtidos pelo projeto, com preço final superestimado em R\$ 3.147.223,40.

2.1.2.6

Aprovação de Projeto Básico, referente ao Convênio nº SIAFI 597211, sem ensaio de caracterização de material rochoso, resultando em maior custo de transporte de material devido à maior distância, num total de R\$ 1.802.737,63.

2.2.2.1

Aprovação de projeto básico referente ao Convênio nº SIAFI 600894 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente aplicável e R\$ 1.980.042,82 mais econômica.

2.2.2.2

Aprovação de Plano de Trabalho do Convênio nº SIAFI 600894 com erros nos quantitativos e com preços unitários com diferença em relação aos valores de referência, com montante final superestimado em R\$ 2.085.924,52.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por sigilo"

DIRETOR DO DPRDT

FALHA(s) MEDIA(s)

2.2.2.1

Aprovação de projeto básico referente ao Convênio nº SIAFI 600894 com utilização de solução técnica em detrimento de outra tecnicamente aplicável e R\$ 1.980.042,82 mais econômica.

2.2.2.2

Aprovação de Plano de Trabalho do Convênio nº SIAFI 600894 com erros nos quantitativos e com preços unitários com diferença em relação aos valores de referência, com montante final superestimado em R\$ 2.085.924,52.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.

Rogério Goulart Barboza

COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE TURISMO E DE ESPORTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224446
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 72000.001317/2009-11
UNIDADE AUDITADA : SNPDTUR/MTUR
CÓDIGO UG : 540005
CIDADE : BRASILIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros, constatações e recomendações, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade com ressalvas"**.

1. No exercício de 2008, foram identificadas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos na gestão da Entidade, dentre as quais destaca-se a implantação do Sistema Integrado de Gestão do Turismo -SIGTUR, permitindo o acompanhamento das ações do MTur em relação ao Plano Nacional de Turismo 2007-2010 e o Plano Plurianual 2008-2011.

2. Considerando que a maior parte dos recursos do Ministério do Turismo é aplicado por meio de Contratos de Repasse, salienta-se, ainda, o esforço realizado para normalizar aqueles que se encontravam com cláusula suspensiva vigente, com obras não iniciadas ou em atraso ou com apresentação da Prestação de Contas atrasada. Essa mobilização resultou em normalização e conclusão de obras, cancelamento de contratos, início de obras e instauração de procedimento de recomposição do patrimônio público.

3. Em observação ao escopo definido para os trabalhos de auditoria e considerando as fiscalizações realizadas no decorrer do exercício, identificou-se falhas nas análises dos projetos e Planos de Trabalho e nos acompanhamentos das obras, tanto daquelas efetuadas por meio de Convênios quanto das realizadas por Contrato de Repasse.

4. As principais causas estruturantes para os fatos apontados, no caso de Contratos de Repasse, dizem respeito a deficiências na aprovação dos Projetos Básicos e no acompanhamento e fiscalização da execução, além da indefinição, no contrato de gestão dos Contratos de Repasse, a respeito da responsabilidade pela análise das licitações.

5. Em relação às causas dos problemas encontrados em Convênios, verifica-se a insuficiência dos critérios adotados na análise técnica dos Planos de Trabalho, que não contemplam a verificação de se a solução é a mais econômica nem demonstram a comparação dos preços unitários por meio de memorial de cálculo. A análise técnica apresenta fragilidades relevantes devido ao quantitativo de servidores com formação específica, incompatível com a demanda da unidade.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia